

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
RECEBI EM 09/12/2020  
ÀS 12:00 HORAS  
Juiz de Paz



ESTADO DO AMAPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
CNPJ. 23.088.800/0001-01

Expediente da Sessão do  
dia, 09/12/2020  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 002 /2020 - CMC**

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
Aprovado em Única Discussão  
EM 09/12/2020  
PRESIDENTE

**DECLARA A PERDA DE MANDATO DO  
VEREADOR RAIMUNDO NONATO SOUSA,  
NOS TERMOS DESTE DECRETO  
LEGISLATIVO.**

Faço saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Calçoene, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e promulga os termos do seguinte DECRETO LEGISLATIVO,

Considerando o disposto no artigo 7º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

Considerando os termos do Processo Político-Administrativo tramitado na Câmara em especial seu relatório final;

Considerando decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Calçoene que, em Sessão Especial de Julgamento ocorrida no dia 09 de dezembro de 2020, reconheceu o Vereador RAIMUNDO NONATO SOUSA como incurso, nas infrações político-administrativas descritas nos incisos I, III do art. 7º, do Decreto-Lei nº 201, de 1967, pelo voto de dois terços dos vereadores à Câmara Municipal de Calçoene; artigos 62, §1º do Regimento Interno e artigo 98, I e VI da Lei Orgânica do Município de Calçoene e artigos 9º e 10 da Lei nº 8.429/92, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º Fica DECLARADO A PERDA DO MANDATO do VEREADOR RAIMUNDO NONATO SOUSA, nos termos do relatório final da Comissão Processante da lavra do Vereador e aprovado por 2/3 dos Vereadores durante a Sessão Extraordinária do dia 09.12.2020, convocada para este fim, proveniente do processo administrativo.**

*(Handwritten signatures and scribbles)*



ESTADO DO AMAPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE  
CNPJ. 23.088.800/0001-01

**Art. 2º** O Senhor RAIMUNDO NONATO SOUSA, nos termos deste Decreto Legislativo, fica inelegível pelo prazo de 08 anos de acordo a legislação vigente, a contar da publicação deste instrumento legal.

**Art. 3º** Fica declarado vago o Cargo de Vereador na Câmara de Calçoene nos termos da legislação vigente.

**Art. 4º** Expeça-se ofício ao Cartório Eleitoral, Ministério Público Estadual e Federal, comunicando a Cassação do mandato do Vereador RAIMUNDO NONATO SOUSA, bem como cópia dos documentos que embasaram o presente decreto.

**Art. 5º** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de Calçoene, aos 09 dias do mês de dezembro de 2020.

Calçoene-AP, 09 de dezembro de 2020.

VEREADOR GIBSON COSTA

Presidente da CMC

*Adriano Reis de Azevedo*

*Quefey Cardoso Costa*

*Oséias Teixeira Junior*

*Raimundo Nonato Sousa*

*Maria do Socorro Fontelle Chochi*

*Raimundo Nonato Sousa*

*Gibson Costa por gentileza.*